



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

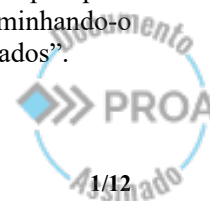
RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-141-2024	Data da Vistoria: 28/10/2024
	Data do Relatório de Vistoria: 29/10/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 24/0400-0000903-2.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 28 de outubro de 2024. A vistoria foi efetuada pelo servidor Ricardo Girardi;
- b) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- c) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- d) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- e) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.





III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria, foram percorridos 203 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha. No trajeto, foram realizadas paradas para inspeção das condições do Pavimento, dos Elementos de Proteção e Segurança e do Canteiro Central e Faixa de Domínio;
- b) Para registro dos fatos, bem como para mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas nas diferentes rodovias que compõem o Bloco 3 e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

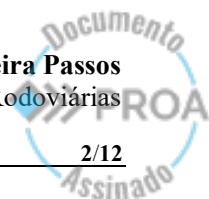
- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e as disposições contratuais e do PER;
- b) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da Concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas;
- c) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da Concessionária;
- d) No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da Concessionária;
- e) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- f) A SERG/SPR/DFCR registra à Concessionária que há diversos pontos na RSC-287 e ERS-122 com deposição de vegetação morta proveniente de poda, junto à borda dos acostamentos, ou seja, em distância inferior a 4m. Assim, o registrado no presente relatório se trata de uma amostragem, tendo em vista a dificuldade e risco de parada pela equipe de fiscalização na data de vistoria;
- g) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288-1155 | dfcr@serg.rs.gov.br








ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	RSC-287 010 + 027 Cre		Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER	010+027 (RSC-287)	Decrescente	72 horas
02	RSC-287 007 + 678 Cre		Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER	007+678 (RSC-287)	Decrescente	72 horas
03	ERS-122 024 + 832 DecCen		Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio Item 3.1.6 do PER	024+832 (ERS-122)	Decrescente	72 horas








<p>04</p>	<p>ERS-122 024 + 857 DecCen</p>	 <p>29.490955 51.35100W 226° SW Bom Príncipe Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 13:59:55</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>024+857 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>05</p>	<p>ERS-122 029 + 180 CreCen</p>	 <p>29.452635 51.35263W 245° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 10:40:52</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+180 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>06</p>	<p>ERS-122 029 + 241 CreCen</p>	 <p>29.452045 51.35245W 23° NE Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 10:10:29</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+241 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





07	<p>ERS-122</p> <p>029 + 320</p> <p>CreCen</p>	 <p>29.451295 51.35230W 32° NE Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 10:11:22</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+320 (ERS-122)</p>	Crescente	72 horas
08	<p>ERS-122</p> <p>029 + 370</p> <p>CreCen</p>	 <p>29.450938 51.35214W 32° NE Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 10:12:00</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+370 (ERS-122)</p>	Crescente	72 horas
09	<p>ERS-122</p> <p>029 + 448</p> <p>CreCen</p>	 <p>29.450285 51.35188W 32° NE Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 10:12:43</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+448 (ERS-122)</p>	Crescente	72 horas








<p>10</p>	<p>ERS-122 029 + 911 CreCen</p>		<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>029+911 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>11</p>	<p>ERS-122 030 + 409 CreCen</p>		<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>030+409 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>12</p>	<p>ERS-122 031 + 799 DecCen</p>		<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>031+799 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>








<p>13</p>	<p>ERS-122 032 + 309 CreCen</p>	 <p>29.426085 51.95045W 20° N Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS-122 28 de out. de 2024 10:17:45</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>032+309 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>14</p>	<p>ERS-122 034 + 218 DecCen</p>	 <p>29.410085 51.85226W 21° 30' S Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS-122 28 de out. de 2024 13:51:55</p>	<p>Vegetação morta proveniente de poda depositada na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>	<p>034+218 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>15</p>	<p>ERS-122 034 + 772 CreCen</p>	 <p>29.405712 51.80674W 20° 31' S Bom Princípio Vistoria do Bloco 3 - ERS-122 28 de out. de 2024 11:22:01</p>	<p>Abaulamento/ Depressão</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	<p>034+772 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





<p>16</p>	<p>ERS-122 040 + 974 DecCen</p>	 <p>19,854765 -51,26944W 207° SW São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 13:45:33</p>	<p>Ausência de Placa R-7 Item 3.1.2 do PER</p>	<p>040+974 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>17</p>	<p>ERS-122 043 + 002 CreCen</p>	 <p>29,339575 -51,36121W 154° SE São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 13:45:33</p>	<p>Ausência de Marco Quilométrico Item 3.1.2 do PER</p>	<p>043+000 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>18</p>	<p>ERS-122 053 + 048 CreCen</p>	 <p>29,272395 -51,33831W 310° NW Farroupilha Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 13:28:37</p>	<p>Ausência de Placa R-24b Item 3.1.2 do PER</p>	<p>053+048 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





19	<p>ERS-122</p> <p>056 + 000</p> <p>CreCen</p>		<p>Ausência de Marco Quilométrico</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>056+000 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
20	<p>ERS-122</p> <p>056 + 676</p> <p>DecCen</p>		<p>Ausência de Placa A-21e</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>056+676 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
21	<p>ERS-122</p> <p>058 + 320</p> <p>CreCen</p>		<p>Ausência de Placa A-21c</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>058+320 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





<p>22</p>	<p>ERS-122 084 + 824 CreCen</p>	 <p>29,104195 S - 88,835 W -28 NE Carlinos do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 11:51:03</p>	<p>Ausência de Placa A-32b Item 3.1.2 do PER</p>	<p>084+824 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>23</p>	<p>ERS-122 088 + 150 DecCen</p>	 <p>29,86002 S - 119,118 W -47 -28 NE Carlinos do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 28 de out. de 2024 17:49:07</p>	<p>Defensa Metálica danificada Item 3.1.2 do PER</p>	<p>088+150 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>24</p>	<p>ERS-446 002 + 000 Cre</p>	 <p>29,36111 S - 51,825 W -32 W São Vendelino Vitoria do Bloco 3 - ERS 446 28 de out. de 2024 10:30:19</p>	<p>Ausência de Marco Quilométrico Item 3.1.2 do PER</p>	<p>002+000 (ERS-446)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





<p>25</p>	<p>BRS-470 230 + 723 CreCen</p>	 <p>29,278865 -51,49255W 191° S Carlos Barbosa Vizaria do Bloco 3 - BRS 470 28 de out. de 2024 10:50:19</p>	<p>Ausência de Placa R-24b</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>230+723 (BRS-470)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>26</p>	<p>BRS-470 226 + 820 Cre</p>	 <p>29,260695 -51,51369W 358° W Garibaldi Vizaria do Bloco 3 - BRS 470 28 de out. de 2024 10:55:23</p>	<p>Placa suja</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>226+720 (BRS-470)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>27</p>	<p>BRS-470 226 + 789 Cre</p>	 <p>29,250385 -51,51381W 351° W Garibaldi Vizaria do Bloco 3 - BRS 470 28 de out. de 2024 10:58:47</p>	<p>Placa suja</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>226+789 (BRS-470)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>





28	<p>BRS-470</p> <p>224 + 262</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,228225 51,8164711 -774,8 Caramuru Visão do Bloco 3 - BRS 470 28 de out. de 2024 10:59:51</p>	<p>Defensa metálica danificada</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>224+262 (BRS-470)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
29	<p>RSC-453</p> <p>104 + 867</p> <p>Cre</p>	 <p>29,207225 51,4851017 -239,517 Farrroupilha Visão do Bloco 3 - RSC 453 28 de out. de 2024 11:06:42</p>	<p>Ausência de Placa A-21e</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>104+867 (RSC-453)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
30	<p>RSC-453</p> <p>110 + 444</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,204108 51,4348607 -42,416 Farrroupilha Visão do Bloco 3 - RSC 453 28 de out. de 2024 11:13:30</p>	<p>Ausência de Placa A-21e</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>110+444 (RSC-453)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





2404000009032

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-141-2024_Vistoria-rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SERG / DFCR / 3208770	29/10/2024 15:07:18
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	29/10/2024 15:16:34





Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

NOTA TÉCNICA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-158-2024	Data de Recebimento: 21/11/2024
	Data da Nota Técnica: 06/12/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: Ofício GE190-2024 – Termo de Notificação SELT.	
Referência: PROA n° 24/0400-0000903-2.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 21 de novembro de 2024, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/SPR/DFCR o PROA n° 24/0400-0000903-2, o qual versa sobre o Ofício GE190-2024, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido Ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange ao Relatório de Vistoria intitulado DFCR-CSG-RV-141-2024, emitido em 29 de outubro de 2024 pela SERG/SPR/DFCR;
- c) A Concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 30 de outubro de 2024 e apresentou manifestação, bem como evidências dos serviços de correção que foram executados até a referida data, via e-mail, em 06 de novembro de 2024;
- d) É preciso registrar que os Parâmetros de Desempenho do Programa de Exploração da Rodovia (PER) estavam suspensos entre 29 de abril e 31 de julho de 2024, por determinação conjunta entre SERG e SELT e pelo Conselho Superior da AGERGS (Resolução Decisória n° 762/2024), em função dos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul;
- e) No presente documento, a análise desta SERG/SPR/DFCR se refere apenas aos aspectos técnicos de fiscalização.

III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA CONCESSIONÁRIA

- a) A Concessionária CSG procedeu à entrega de 01 (um) ofício, conforme abaixo:
 - Ofício GE190-2024: Resposta à notificação DFCR-CSG-RV-141-2024.





IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento, pela Concessionária, da notificação enviada, via e-mail, pelo Poder Concedente (fl. 21).
- b) Com base no Ofício GE190-2024, a Concessionária promoveu a correção total dos defeitos/constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas junto ao Ofício:

IDs	Situação
01 ao 30	Atendido (*)

Observação:

(*) A Concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária encaminhou dentro do prazo de 15 (quinze) dias as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) A Concessionária procedeu à correção de todos os defeitos/constatações dentro dos prazos definidos no PER;
- c) Os parâmetros de desempenho para cada etapa e os prazos de atendimento estão previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), sendo obrigação da Concessionária o atendimento nos prazos definidos, inclusive em relação aos defeitos que necessitem de intervenção em um período de 24 horas;
- d) Cabe registrar à Concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que são realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais;
- e) Por fim, a SERG/SPR/DFCR recomenda ao Poder Concedente que encaminhe o presente expediente à AGERGS para conhecimento e eventuais manifestações.

Esta é a nota técnica,

Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





24040000009032

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-158-2024_Manifestacao_TN141_18_11_24-rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SERG / DFCR / 3208770	06/12/2024 09:18:53
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	06/12/2024 11:21:36

